



INDICAÇÃO Nº 26/95

Apresentada em: 25/9/95

Aprovada em: 25/9/95

Rejeitada em:

Senhor Presidente,

  
José Joaquim Pinto  
Presidente da Câmara

Neste município, reside considerável número de pessoas portadoras de deficiência física, sensorial e mental.

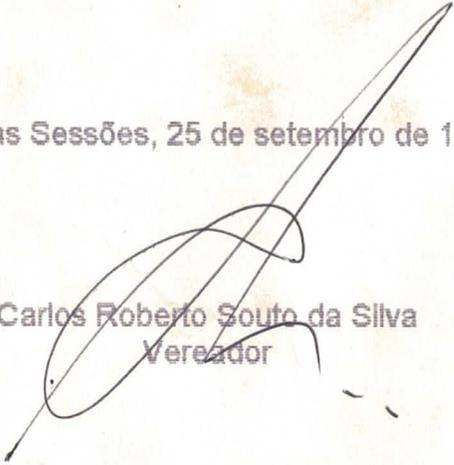
A maior parte delas pertence a famílias carentes, cuja renda mal dá para custear as despesas com alimentação.

Por esse motivo, o deficiente fica privado das oportunidades de tratamento e recuperação, o que o impede de participar mais ativamente da vida social.

Tendo em conta a necessidade de o Poder Público tomar medidas efetivas para reverter esse quadro, tal como preconiza o art. 15, II, da Lei Orgânica do Município, INDICO ao Prefeito Municipal a criação do programa de atendimento a essas famílias, com os seguintes objetivos:

- 1) complementar a alimentação do deficiente;
- 2) oferecer atendimento médico especializado e fornecer medicamentos; e
- 3) desenvolver atividades de integração social e de treinamento para o trabalho, direcionadas preferencialmente para o adolescente portador de deficiência.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1995.

  
Carlos Roberto Souto da Silva  
Vereador